



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 475 – FEVEREIRO /2019
Portaria 02/2019
(DDMA)**

27 de fevereiro de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (DDMA)
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPB-UFPE-UFS-UESC
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br



PORTARIA Nº 02/DDMA- UFPI/2019

A Comissão de Bolsas do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista de prioridade para concessão de bolsas de estudo, conforme a disponibilidade - (Turma 2019-2023), bem como os critérios para distribuição, renovação e cancelamento de bolsas.

NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS 1 e 2
Karen Veloso Ribeiro	Selecionado/ Com Cota	1º Lugar
Lorran André Moraes	Selecionado/ Com Cota	2º Lugar
Maria do Amparo de Moura Macêdo	Selecionado/ Com Cota	3º Lugar
Suely Silva Santos	Selecionado/ Com Cota	4º Lugar
Anderson Fontenele Vieira	Sem Cota	5º Lugar
Mima Andrade Bezerra	Sem Cota	6º Lugar
Regigláucia Rodrigues de Oliveira	Sem Cota	7º Lugar
Manoel De Jesus Nunes da Costa Junior	Sem Cota	8º Lugar

1. CRITÉRIOS INTERNOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – TURMA: 2019-2023

- 1.1 Classificação no Processo Seletivo;
- 1.2 Matrícula nas disciplinas obrigatórias (incluindo a disciplina Meio Ambiente e Interdisciplinaridade) previstas para o 1º semestre letivo de ingresso no curso para os discentes não egressos da Rede PRODEMA;
- 1.3 Matrícula na disciplina obrigatória Meio Ambiente e Interdisciplinaridade e pelo menos 50% em disciplinas optativas e Estágio à Docência I, para os egressos da Rede PRODEMA.

2. CRITÉRIOS INTERNOS PARA RENOVAÇÃO/CANCELAMENTO ANUAL DAS BOLSAS – TURMA: 2019-2023

- 2.1 Avaliação satisfatória dos relatórios de atividades semestrais, devidamente assinados pelo orientador (modelo disponível na página eletrônica do DDMA/UFPI);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (DDMA)
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPB-UFPE-UFS-UESC
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br



- 2.2 Cumprimento de pelo menos 20 horas semanais na sede do Programa onde o discente está matriculado;
- 2.3 Rendimento satisfatório nas disciplinas e atividades do curso;
- 2.4 Participação, como ouvinte, em pelo menos quatro defesas de tese por ano;
- 2.5 Participação em eventos com apresentação de trabalhos a partir do 2º ano de curso;
- 2.6 Participação na organização de eventos científicos do Programa.

Obs: O não atendimento aos critérios 1 e 2, implicará o cancelamento da bolsa. Casos não previstos nesta Portaria, serão analisados pela Comissão de Bolsas do PRODEMA/UFPI.

Teresina, 27 de fevereiro de 2019.

Roseli Farias Melo De Barros
Presidente

Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Membro

Nathalie Barbosa Reis Monteiro
Membro - Representante Discente